



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01

OBJETO: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA

VALOR GLOBAL: 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos reais).



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

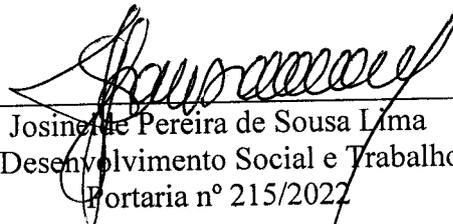
PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01

OBJETO: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. De acordo com demais especificações e Edital em anexo.

Hoje, nesta Cidade, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, fora lavrado este Termo. Eu, Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST, do Município de Juazeiro do Norte/CE, o subscrevo.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de julho de 2023.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST
Portaria nº 215/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 03

- SOLICITAÇÃO -

Juazeiro do Norte/CE, 11 de julho de 2023.

Senhor Assessor,

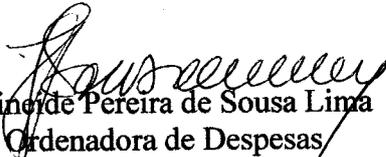
Vimos pela presente, solicitar a emissão de parecer jurídico sobre o desencadeamento, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso haja concordância desta Assessoria Jurídica, de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação voltado para a Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. De acordo com demais especificações e em conformidade com o Termo de Referência que segue em anexo.

Informamos ainda que, ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA, instituição com experiência neste segmento, nos apresentou proposta financeira para fornecimento dos objetos, sendo que tal proposta atendeu os requisitos previstos no Termo de Referência anexado a esta solicitação.

Vale ressaltar que, segue também acostada toda a documentação da citada Instituição, no sentido de demonstrar sua notoriedade e o regular cumprimento de suas obrigações fiscais e jurídicas.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente.


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Ilmo. Sr.
Eriveuto Rodrigues Alves Sobrinho
Assessor Jurídico
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 08 | 01 | 08.122.0003.2.055 | 44.90.52.00 |

3. JUSTIFICATIVA:

É de responsabilidade desta Secretaria Municipal integrar no sistema eletrônico do Cadastro Único, a documentação das famílias cadastradas, o que acarreta na numerosa quantidade de documentação a ser digitalizada e justifica a aquisição do produto para agilizar o procedimento.

4. OBJETIVO GERAL

Compra de SCANNER DE MESA, COMPACTO, PORTÁTIL, TAMPA ARTICULÁVEL E ALIMENTADO POR CABO USB, DISPENSADO USO DE FONTE; DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, REALIZAÇÃO DE UPLOAD DE IMAGENS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMO MICROSOFT ONEDRIVE E DROPBOX, COM A TECNOLOGIA DE ENVIO PARA NUVEM; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE 2400 X 27400, RECURSOS DE CORREÇÃO DE DESBOTAMENTO E REDUÇÃO DE POEIRA, COM VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS; para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Scanner deve ser usado para atender as necessidades do Cadastro Único, tendo como base a alta demanda de digitalização de documentos, sendo necessário que ocorra a compra do mesmo, a empresa sólida e inidônea, que possam atender as especificações discriminadas.

5. INVESTIMENTO TOTAL: em anexo proposta da empresa vencedora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 05

6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 A CONTRATADA obriga-se à:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo acordado, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 No caso de constatação da inadequação do objeto às normas e exigências especificadas nos termos ou na Proposta do(a) Contratado(a), a Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.2. Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na entrega dos produtos e o cumprimento dos prazos.

7.3. Colocar à disposição do(a) Contratado(a) toda a documentação e condições necessárias para a aquisição dos objetos.

7.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual

7.6. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado(a) nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato advindo da presente, será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado(a) FISCAL DE CONTRATO.

8.2. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Termo de Referência, visa atender as exigências legais para o procedimento de Dispensa de Licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes para o seu processo.

9.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência no Processo de Dispensa de Licitação.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de julho de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 06

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 07

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E O
....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o, estabelecido(a) na(o), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada(o) por, portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA(O)**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e o parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Compra de SCANNER DE MESA, COMPACTO, PORTÁTIL, TAMPA ARTICULÁVEL E ALIMENTADO POR CABO USB, DISPENSADO USO DE FONTE; DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, REALIZAÇÃO DE UPLOAD DE IMAGENS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMO MICROSOFT ONEDRIVE E DROPBOX, COM A TECNOLOGIA DE ENVIO PARA NUVEM; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE 2400 X 27400, RECURSOS DE CORREÇÃO DE DESBOTAMENTO E REDUÇÃO DE POEIRA, COM VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS; para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE.

| Nº ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---------------|---------------|------|------|-------|----------------|
| | | | | | |
| TOTAL: | | | | | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST

Folha Nº 08

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

3.1. O(A) CONTRATADO(A) se obriga a entregar dos itens conforme convencionado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final da entrega dos produtos, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente processo, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da aquisição, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá vigência de **1 (um) mês**, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o período da aquisição dos itens/objetos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.2. Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na entrega dos produtos e o cumprimento dos prazos.

7.1.3 Colocar à disposição do(a) Contratado(a) toda a documentação e condições necessárias para a perfeita entrega dos itens/objetos solicitados.

7.1.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual

7.1.6. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado(a) nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 09

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. A CONTRATADA obriga-se à:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo acordado, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. No caso de constatação da inadequação do objeto às normas e exigências especificadas nos termos ou na Proposta do(a) Contratado(a), a Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1. É vedado a CONTRATADA a subcontratação, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do fornecimento dos produtos pela CONTRATADO(A) até a sua normalização.

10.3. O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3. Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O(A) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2. Atraso injustificado da entrega dos objetos, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3. Inexecução total ou parcial da aquisição dos objetos, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 10

11.4. Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Contratante, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

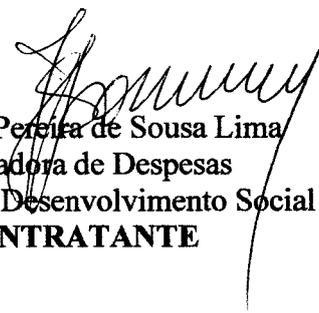
14.1. Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 11

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 12

**Junto aos autos a documentação e a proposta de preços
apresentada pelo ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA,**

Data: 11 de julho de 2023.


Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
- SEDEST



Ofício nº 194/2023-ADM SEDEST

Juazeiro do Norte/CE, 11 de julho de 2023.

SEDEST

Fórmula Nº 13

Ao Senhor
ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: Elaboração de processo de dispensa de serviço direto de acordo com a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Decreto 9.412/2018, em 19 de junho de 2018 para aquisição de scanner de mesa do CAD único.

Venho por meio deste, informar que o processo de cotação de preço objetivando a **Aquisição de scanner de mesa para atender as necessidades do Cadastro único junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**, foi realizado pelo setor administrativo financeiro desta secretaria tendo 03 empresas participantes onde, a empresa ART Comercio e Serviços, CNPJ 44.014.580/0001-41 ofertou o menor valor.

Nesse sentido de acordo com o setor contábil desta secretaria solicitamos que seja elaborado do processo de dispensa de licitação de acordo com a Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e o Decreto 9.412/2018, em 19 de junho de 2018 :

Dispensa de licitação: art.24, incisos I e II

Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: **até 17,6 mil.**

Para tanto encaminhamos em anexo:

Ofício 106/2023 CADASTRO ÚNICO

03 cotações de preços incluído o da empresa que ofertou o melhor valor

Certidões atualizadas da empresa.

Informe do Cadastro único.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e apreço.


Endy Jonhson Gomes da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE

(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeironorte.ce.gov.br



Ofício nº 106/ 2023- Cadastro Único

Juazeiro do Norte-CE, 22 de Junho de 2023

SEDEST
Folha Nº 14

Ao Ilmo. Sr.

Endy Jonhson Gomes da Silva

Diretor de Administração e Finanças

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de equipamento.

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a aquisição de:

| Item | Especificação | Quant | Unid |
|------|---|-------|------|
| 01 | Scanner de mesa, compacto, portátil, tampa é articulável e alimentado por cabo usb dispensado uso de fonte. Digitalização de alta velocidade, consegue realizar upload de imagens e documentos através dos serviços como microsofy onedrive e dropbox com a tecnologia de envio para a nuvem. Resolução max de digitalização ótica de 2400x 2400, recursos de correção de desbotamento e redução de poeira, com velocidade da digitalização é de até 10 segundos. | 20 | UND |

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O município não dispõe no momento de contrato licitado que atenda a especificidade do objeto, solicitamos a possível aquisição dos itens listados acima. O setor de entrevista do cadastro único conta com apenas 01 (uma) impressora com função de scanner a qual não supri a demanda de atendimentos diários, atualmente atendemos uma média de 30 pessoas por horário o que causa um congestionamento na máquina, pois a compartilhamos entre 13 servidores que atendem no setor realizam solicitações de impressões, xerox e a partir do dia 30/07/2023 digitalização de documentos.

JUSTIFICATIVA:

O Informe Cadastro único nº 08 de 15 de Junho de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome define novos documentos obrigatórios e altera procedimentos de cadastramento de famílias unipessoais no Cadastro Único.

A partir de 30 de junho, para as famílias recém incluídas ou que alterarem seus dados dessa data em diante, o documento com foto e o termo assinado terão que ser incluídos no Sistema de Cadastro Único pelos municípios e ficarão sujeitos à fiscalização por órgãos de controle. As famílias unipessoais que não estiverem com os documentos carregados no sistema poderão ter os seus registros excluídos do Cadastro Único no prazo de 90 dias após a inclusão ou alteração cadastral. Esses procedimentos não se aplicam para população em situação de rua, indígenas e quilombolas.

ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO DOS AJUSTES NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO:

1) Primeiro: será possibilitada a inclusão dos documentos digitalizados no processo de atualização cadastral - **a partir de 30 de junho;**

2) Segundo: será possibilitada a inclusão dos documentos digitalizados no processo de inclusão cadastral - **previsão final de julho;**

3) Terceiro: será implementada a marcação de pendência para famílias unipessoais (que se tornaram unipessoais ou que permaneceram unipessoais no processo de alteração cadastral) – **ainda sem previsão.**

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Anny Karollyne Cirilo de Siqueira
Coord. Cadastro Único
Portaria Nº 0678/2022

Anny Karollyne Cirilo de Siqueira
Coordenadora Cadastro Único
Portaria 0678/2022

Recebido em
22/6/2023

de
22.06.23.

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE

(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeironorte.ce.gov.br

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SEDEST
Folha Nº 16

Informe nº 8 • 15 de junho de 2023



MDS define novos documentos obrigatórios e altera procedimentos de cadastramento de famílias unipessoais no Cadastro Único

Documento de identificação com foto do responsável pela família e comprovante de residência passam a ser obrigatórios para o cadastramento e atualização cadastral de todas as famílias. Aquelas com apenas uma pessoa devem também assinar termo de responsabilidade.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) editou nessa quarta-feira (14) a Portaria nº 889, de 13 de junho de 2023, para alterar os documentos que devem ser apresentados pelas famílias para fazer ou atualizar o Cadastro Único. Passam a ser obrigatórios documento com foto do Responsável pela Unidade Familiar e comprovante/declaração de residência, que deverão ser apresentados junto com os documentos de identificação de todos os componentes familiares. Outro ajuste importante foi no procedimento de cadastramento ou atualização cadastral de famílias compostas por só uma pessoa, as unipessoais: além de apresentar os documentos obrigatórios, elas terão que assinar termo de responsabilidade, se comprometendo com a veracidade das informações prestadas ao Cadastro Único. Para detalhar os procedimentos relacionados às famílias unipessoais, o MDS editou também a Instrução Normativa Conjunta nº 4.

A recém editada Portaria nº 889 alterou a Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único. Com os ajustes, a lista de documentos obrigatórios para fazer ou atualizar o cadastro ficou assim:

| Famílias com Responsável Familiar | Famílias com Representante Legal |
|--|--|
| <p>Do Responsável Familiar</p> <ul style="list-style-type: none">• CPF, de preferência; ou• Título de Eleitor;• NOVO: documento de identificação com foto; e• NOVO: comprovante de endereço ou, na falta deste, declaração de residência assinada pelo RF. <p>Dos demais componentes da família, um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• CPF, de preferência;• Título de Eleitor;• Certidão da Nascimento ou Casamento;• Carteira de Identidade; OU• Carteira de Trabalho. | <p>Do Representante Legal</p> <ul style="list-style-type: none">• CPF; e• Documento comprobatório da representação legal; <p>Da pessoa representada:</p> <ul style="list-style-type: none">• CPF, de preferência; ou• Título de Eleitor;• NOVO: documento de identificação com foto; e• NOVO: comprovante de endereço ou, na falta deste, declaração de residência assinada pelo RL. <p>Dos demais componentes da família, um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• CPF, de preferência;• Título de Eleitor;• Certidão da Nascimento ou Casamento; |

A solicitação desses novos documentos visa tornar mais seguro o processo de cadastramento, permitindo a identificação da pessoa responsável pela família pelas equipes dos postos de atendimento municipais, e garantindo o correto cadastramento do endereço da família. É importante notar que o documento de identificação com foto poderá ser o mesmo documento contendo o número do CPF ou do Título de Eleitor ou um documento adicional, caso os dois primeiros não tenham foto. Quanto ao comprovante de endereço, ele pode ser uma conta de luz, água, celular ou outra. Caso a família realmente não tenha um comprovante, o Responsável Familiar poderá assinar uma declaração de residência, conforme legislação geral.

Regras de documentação de famílias indígena e quilombolas não sofreram alteração. Nesses casos, o responsável pela família pode apresentar qualquer um dos documentos previstos para os demais componentes da família. Indígenas sem outros documentos podem também apresentar a RANI.

Unipessoais

Para as famílias unipessoais, também será necessário apresentar o documento com foto do responsável e o comprovante de residência. Mas, no caso delas, em razão do alto número de registros compostos por somente uma pessoa no Cadastro Único, que explodiu no ano de 2022 e cuja regularização não está a contento, o Responsável pela Unidade Familiar deve assinar também um termo de responsabilidade, que está disponível na Instrução Normativa Conjunta nº 04.

A partir de 30 de junho, para as famílias recém incluídas ou que alterarem seus dados dessa data em diante, o documento com foto e o termo assinado terão que ser incluídos no Sistema de Cadastro Único pelos municípios e ficarão sujeitos à fiscalização por órgãos de controle. As famílias unipessoais que não estiverem com os documentos carregados no sistema poderão ter os seus registros excluídos do Cadastro Único no prazo de 90 dias após a inclusão ou alteração cadastral. Esses procedimentos não se aplicam para população em situação de rua, indígenas e quilombolas

ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO DOS AJUSTES NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO:

- 1) Primeiro: será possibilitada a inclusão dos documentos digitalizados no processo de atualização cadastral - **a partir de 30 de junho**;
- 2) Segundo: será possibilitada a inclusão dos documentos digitalizados no processo de inclusão cadastral - **previsão final de julho**;
- 3) Terceiro: será implementada a marcação de pendência para famílias unipessoais (que se tornaram unipessoais ou que permaneceram unipessoais no processo de alteração cadastral) – ainda sem previsão.

Após a implantação dos ajustes no sistema:

- ✓ As famílias unipessoais que tiverem dados alterados e não tiverem os documentos incluídos no sistema receberão uma pendência e serão excluídas após 90 dias;
- ✓ As famílias unipessoais que forem incluídas e não tiverem os documentos carregados no sistema ficarão "em cadastramento" e serão excluídas após 90 dias.



sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANNER DE MESA - CADASTRO ÚNICO

2 mensagens

SEDEST
Folha Nº 12

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 11:33

Para: ART Comercio e Serviços <artcomercioeservicos@gmail.com>

Bom dia!

Saudações.

Solicitamos cotação de preços de scanner de mesa . Por gentileza preencher todas as informações da empresa, como cnpj, endereço, preços, marcas, carimbar, assinar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

SEDEST.

 COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANER DE MESA - CADASTRO ÚNICO.docx

206K

ART Comercio e Serviços <artcomercioeservicos@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 14:21

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

[Citação ocultada]

 ACOTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANER DE MESA - CADASTRO ÚNICO.pdf

410K

COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANNER DE MESA - CADASTRO ÚNICO

2 mensagens

SEDEST

Folha Nº 18

22 de junho de 2023 às 11:35

sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

Para: hm comercio <hm.comerciobrasil@gmail.com>

Bom dia!

Saudações.

Solicitamos cotação de preços de scanner de mesa . Por gentileza preencher todas as informações da empresa, como cnpj, endereço, preços, marcas, carimbar, assinar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

SEDEST.

 **COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANER DE MESA - CADASTRO ÚNICO.docx**

206K

hm comercio <hm.comerciobrasil@gmail.com>

Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 14:26

[Citação ocultada]

 **SCANER DE MESA.H.pdf**

429K

COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANNER DE MESA - CADASTRO ÚNICO

3 mensagens

SEDEST
Folha Nº 10**sedest financeiro21** <sedestfinanceiro21@gmail.com>
Para: arcoires.impres@yahoo.com

22 de junho de 2023 às 11:36

Bom dia!

Saudações.

Solicitamos cotação de preços de scanner de mesa . Por gentileza preencher todas as informações da empresa, como cnpj, endereço, preços, marcas, carimbar, assinar e nos enviar novamente de forma física ou por e-mail.

Respeitosamente.

SEDEST.

 **COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANER DE MESA - CADASTRO ÚNICO.docx**
206K**sedest financeiro21** <sedestfinanceiro21@gmail.com>
Para: arcoires.impres@yahoo.com

23 de junho de 2023 às 07:48

[Citação ocultada]

 **COTAÇÃO DE PREÇOS DE SCANER DE MESA - CADASTRO ÚNICO.docx**
206K**ARCOIRES INFORMATICA** <arcoires.impres@yahoo.com>
Para: sedest financeiro21 <sedestfinanceiro21@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 09:20

[Citação ocultada]

 **COTAÇÃO SCANNER.pdf**
1036K



Solicitação de Cotação de Preços

SEDEST
Folha Nº 20

Empresa:ART COMERCIO E SERVICOS.....

CNPJ:44.014.580/0001-41.....

Endereço:.....RUA SÃO PEDRO 1661 / LOJA 4 SALA 2.....CENTRO.....

Cidade:.....JUAZEIRO DO NORTE..... UF:.....CEARA.....

Contato: ARTHUR

Email: ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE / (UF) CE, 22 de JUNHO de 2023.

Prezado (a) Sr(a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para o Produto constante na planilha em anexo **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.
Atenciosamente,

Recebi em ____ de ____ de 2023.

Assinatura Proponente

Endy Johnson Gomes da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa:ART COMERCIO E SERVICOS.....

CNPJ:44.014.580/0001-41.....

Endereço:.....RUA SÃO PEDRO 1661 / LOJA 4 SALA 2.....CENTRO.....

Cidade:.....JUAZEIRO DO NORTE..... UF:.....CEARA.....

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



Contato: ARTHUR

SEDEST

Email: ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

Folha Nº 01

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE / (UF) CE, 22 de JUNHO de 2023.

Solicitamos a cotação de preços do produto abaixo descrito:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|-------|----------------|---------------|
| 01 | SCANNER DE MESA, COMPACTO, PORTÁTIL, TAMPA É ARTICULÁVEL E ALIMENTADO POR CABO USB DISPENSADO USO DE FONTE. DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, CONSEGUE REALIZAR UPLOAD DE IMAGENS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMO MICROSOFT ONEDRIVE E DROPBOX COM A TECNOLOGIA DE ENVIO PARA A NUVEM. RESOLUÇÃO MAX. DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE 2400 X 2400, RECURSOS DE CORREÇÃO DE DESBOTAMENTO E REDUÇÃO DE POEIRA, COM VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO É ATÉ 10 SEGUNDOS. | 20 | UND | Canon | R\$ 780,00 | R\$ 15.600,00 |

Validade da Proposta: 60 dias

Juazeiro do norte-ce 22 de junho de 2023

ART COMERCIO E SERVICO Assinado de forma digital por ART COMERCIO
E SERVICO LTDA:44014580000141
LTDA:44014580000141 Dados: 2023.06.22 14:07:54 -03'00'

Assinatura do rep. legal

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs

Rua Monsenhor Esmeraldo SN – Franciscanos – Juazeiro do Norte -CE

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.014.580/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/10/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ART COMERCIO E SERVICIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART COMERCIO E SERVICIO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-0-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-0-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-0-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-0-02 - Instalação e manutenção de sistemas mecânica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.39-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO PEDRO | NÚMERO 1661 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 63.050-270 | BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM | TELEFONE (88) 9915-9211 | UF CE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.014.580/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/10/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ART COMERCIO E SERVICIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART COMERCIO E SERVICIO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-0-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-0-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-0-09 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 48.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-0-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé 58.29-0-09 - Edição integrada à impressão de cadernos, listas e de outros produtos gráficos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO PEDRO | NÚMERO 1661 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 63.050-270 | BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM | TELEFONE (88) 9915-9211 | UF CE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.014.580/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/10/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ART COMERCIO E SERVICIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART COMERCIO E SERVICIO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 91.1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO PEDRO | NÚMERO 1661 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 63.050-270 | BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM | TELEFONE (88) 9915-9211 | UF CE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Solicitação de Cotação de Preços

SEDEST

EMPRESA H. M. F. TAVARES LTDA Nº 03

CNPJ 49.739.898/0001-03

ENDEREÇO: R CICERO ALVES DE SOUSA N 10

BAIRRO: NOVO LAMEIRO -CRATO-CE

CONTATO: HANNA

EMAIL:HM.COMERCIOBRASIL@GMAIL.COM

CRATO-CE 22 DE JUNHO DE 2023

Prezado (a) Sr(a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para o Produto constante na planilha em anexo **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

Recebi em ____ de ____ de 2023.

Assinatura Proponente

Endy Johnson Gomes da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA H. M. F. TAVARES LTDA

CNPJ 49.739.898/0001-03

ENDEREÇO: R CICERO ALVES DE SOUSA N 10

BAIRRO: NOVO LAMEIRO -CRATO-CE

CONTATO: HANNA

EMAIL:HM.COMERCIOBRASIL@GMAIL.COM

Solicitamos a cotação de preços do produto abaixo descrito:

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|----------------|-------------------|----------------------|
| 01 | SCANNER DE MESA, COMPACTO, PORTÁTIL, TAMPA É ARTICULÁVEL E ALIMENTADO POR CABO USB DISPENSADO USO DE FONTE. DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, CONSEGUE REALIZAR UPLOAD DE IMAGENS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMO MICROSOFT ONEDRIVE E DROPBOX COM A TECNOLOGIA DE ENVIO PARA A NUVEM. RESOLUÇÃO MAX. DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE 2400 X 2400, RECURSOS DE CORREÇÃO DE DESBOTAMENTO E REDUÇÃO DE POEIRA, COM VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO É ATÉ 10 SEGUNDOS. | 20 | UND | BROTHER | R\$ 920,00 | R\$ 18.400,00 |

SEDEST
Folha N° 24

Validade da Proposta: 30 dias

CRATO-CE 22 DE JUNHO DE 2023

H M F TAVARES

LTDA:49739898000103

Assinado de forma digital por H M

F TAVARES LTDA:49739898000103

Dados: 2023.06.22 14:05:02 -03'00'

Assinatura do rep. legal

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.739.899/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/02/2023 |
| NOME EMPRESARIAL H. M. F. JAVARES LTDA | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HM COMERCIAL | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.29-8-02 - Comércio varejista de merceadorias em lojas de conveniência | | PORTE ME |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 38.11-4-00 - Comércio de produtos não-perigosos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de manutenção e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneuáticos e câmaras-de-ar 47.23-3-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de material de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-4-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-4-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-4-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-4-03 - Comércio varejista de livros 47.63-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CICERO ALVES DE SOUSA | NUMERO 70 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 63.111-420 | BARRIO/DISTRITO NOVO LAMEIRO | MUNICIPIO CRATO |
| ENFERMO ELETRONICO HM.COMERCIALBRASIL@GMAIL.COM | | TELEFONE (08) 9915-9211/ (0000) 0000-0000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 23/06/2023 às 11:43:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.739.899/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/02/2023 |
| NOME EMPRESARIAL H. M. F. JAVARES LTDA | | |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 55.11-3-03 - Lanchonetas, casas de sucos e similares 55.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-4-00 - Edição integrada à impressão de catálogos, listas e de outros produtos gráficos 66.19-3-02 - Responsabilidades de instituições financeiras 73.19-4-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de coberturas e informações cadastrais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CICERO ALVES DE SOUSA | NUMERO 70 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 63.111-420 | BARRIO/DISTRITO NOVO LAMEIRO | MUNICIPIO CRATO |
| ENFERMO ELETRONICO HM.COMERCIALBRASIL@GMAIL.COM | | TELEFONE (08) 9915-9211/ (0000) 0000-0000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 23/06/2023 às 11:43:37 (data e hora de Brasília).



Solicitação de Cotação de Preços

SEDEST
Folha N° 06

Razão Social: Arcoires Informática

cnpj:CNPJ N° 31.593.813/0001-66

Endereço:rua Ana Jesus pita 46

E-mail: arcoires.impres@yahoo.com

Cidade:juazeiro do norte-ce

Local :juazeiro do norte ceara

Data: 23 de junho de 2023

Prezado (a) Sr(a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para o Produto constante na planilha em anexo **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

Recebi em ____ de ____ de 2023.

Assinatura Proponente

Edy Johnson Gomes da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: Arcoires Informática

cnpj:CNPJ N° 31.593.813/0001-66

Endereço:rua Ana Jesus pita 46

E-mail: arcoires.impres@yahoo.com

Cidade:juazeiro do norte-ce

Solicitamos a cotação de preços do produto abaixo descrito:

RECEBI EM: ____/____/____
Ass.: _____ As: _____ hs



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR SEDEST |
|------|--|-------|------|-------|----------------|--------------|
| 01 | SCANNER DE MESA, COMPACTO, PORTÁTIL, TAMPA É ARTICULÁVEL E ALIMENTADO POR CABO USB DISPENSADO USO DE FONTE. DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, CONSEGUE REALIZAR UPLOAD DE IMAGENS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMO MICROSOFT ONEDRIVE E DROPBOX COM A TECNOLOGIA DE ENVIO PARA A NUVEM. RESOLUÇÃO MAX. DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE 2400 X 2400, RECURSOS DE CORREÇÃO DE DESBOTAMENTO E REDUÇÃO DE POEIRA, COM VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO É ATÉ 10 SEGUNDOS. | 20 | UND | epson | 1100,00 | 22.000,00 |

Folha N° 07

Validade da Proposta: 30 dias

Local e Data juazeiro do norte/ceara, 23 / junho /2023

Assinatura do rep. legal

RECEBI EM: _____ / _____ / _____
Ass.: _____ As: _____ hs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 28

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.593.813/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/09/2018 |
| NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA 55579655304 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCO-IRIS INFORMATICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R ANA DE JESUS PITA | NÚMERO 46 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 63.021-275 | BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO ailaoduarte@gmail.com | TELEFONE (88) 8804-8129 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:41:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEDEST
Folha N° 29

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.014.580/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/10/2021 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ART COMERCIO E SERVICIO LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART COMERCIO E SERVICIO | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R SAO PEDRO | NÚMERO 1661 | COMPLEMENTO SALA 02 |
|---------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP 63.050-270 | BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE | UF CE |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM | TELEFONE (88) 9915-9211 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 14:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.014.580/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/2021

NOME EMPRESARIAL

ART COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO PEDRO

NÚMERO

1661

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

63.050-270

BAIRRO/DISTRITO

SALESIANOS

MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(88) 9915-9211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 14:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEDEST
Folha Nº 01

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.014.580/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/10/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ART COMERCIO E SERVICIO LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO PEDRO | NÚMERO 1661 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 63.050-270 | BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM | TELEFONE (88) 9915-9211 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **14:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

DECLARAÇÃO

EMPRESA ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. INSCRITA Nº CNPJ 44.014.580/0001-41, LOCALIZADA A RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 ALA 2 JUAZEIRO DO NORTE-CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. ARTHUR CAMPOS PARENTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2005002103038 E CPF 021.000.423-19, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR

DECLARA:

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 11 DE JULHO DE 2023

ART COMERCIO E SERVICO

.TDA:44014580000141

Assinado de forma digital por ART COMERCIO E

SERVICO LTDA:44014580000141

Dados: 2023.07.11 11:38:01 -03'00'

ART COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 44.014.580.0001/41 RESPONSÁVEL

ARTHUR CAMPOS PARENTE CPF: 021.000.423.19

CARGO:ADMINISTRADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ART COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, CNPJ nº 44.014.580/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 às 05:38:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



FATURA

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. Folha Nº 4

SEDEST

ART COMERCIO E SERVICO LTDA

Código

50461791

Vencimento

14/07/2023

Valor

184,02

CNPJ

44.014.580/0001-

Forma de Pagamento

Boleto

Rua São Pedro, 1661 - Salesianos
Juazeiro do Norte/CE

IMPORTANTE

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo trato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.

Descrição do(s) Serviço(s)

| | |
|--|------------|
| Período de 05/06/2023 até 05/07/2023 - Mensalidade OFERTA PME 500MB | 180,00 (+) |
| Cobrança do mês 05/07/2023 - Multas e Juros: Taxa por Atraso de Pagamento 1/1 | -- |
| Cobrança do mês 05/07/2023 - Multas e Juros: Multa por Atraso de Pagamento 1/1 | 3,60 (+) |



237-2

23792.36702 20001.722956 18000.226508 4 94110000018402

Pagador

ART COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 44.014.580/0001-41

Nosso Número

17229518

Número do Documento

17229518

Vencimento

14/07/2023

Valor do Documento

184,02

(-) Valor Pago

184,02

Beneficiário

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28

38, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sítio Serrote Verde, CE - 63460-000

Agência / Código do Beneficiário

2367-1/0002265-9

Autenticação mecânica



237-2

23792.36702 20001.722956 18000.226508 4 94110000018402

Local do Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO

Vencimento

14/07/2023

Beneficiário

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28

Agência / Código do Beneficiário

2367-1/0002265-9

Data do Documento

11/07/2023

Número do Documento

17229518

Espécie Documento

Outro

Aceite

N

Data do Processamento

11/07/2023

Nosso Número / Cód. do Documento

02/00017229518-8

Carteira

02

Espécie

Real

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento

184,02

Instruções

SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO. NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS. EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO. CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Pagador

ART COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 44.014.580/0001-41

Rua São Pedro, 1661 - Salesianos, Juazeiro do Norte/CE - 63050-270

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



| | | |
|---|---|------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | |
| NOME ARTHUR CAMPOS PARENTE | | |
| VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2141693840 | DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2005032103038 SSPDS CE | CPF 921.090.423-19 |
| | DATA NASCIMENTO 10/11/1986 | |
| | FILIAÇÃO FRANCISCO LOPES PARENTE ADRIANA CAMPOS PARENTE | |
| | PERMISSÃO [] | ACC [] |
| Nº REGISTRO 03704445668 | VALIDADE 27/01/2036 | 1ª HABILITAÇÃO 11/10/2005 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR [Assinatura] | | |
| LOCAL FORTALEZA, CE | DATA EMISSÃO 28/01/2021 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | |
| 75736001800 CE179233165 | | |
| CEARÁ | | |
| DENATRAN CONTRAN | | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL

SEDEST
Folha Nº 26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

26/10/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1574076

CNPJ/CPF:

44014580000141

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 23202197084

NOME EMPRESARIAL

ART COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

ART COMERCIO E SERVICO LTDA

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

COM.VAREJ. DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4729602 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 12601 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813099 Impressão de material para outros usos
- 3314719 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazé
- 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 53900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5611201 Restaurantes e similares
- 5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5829800 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 8291100 Atividades de cobrança e informações cadastrais

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

141260100 - 14.09/14.09 5.0000% - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

141260101 - 14.09/14.09 5.0000% -
 181130200 - 13.05/13.04 5.0000% - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 181130201 - 13.04/13.03 5.0000% -
 181130202 - 13.05/13.04 5.0000% -
 181309900 - 13.05/13.04 5.0000% - Impressão de material para outros usos
 181309901 - 13.05/13.04 5.0000% -
 181309902 - 13.04/13.03 5.0000% -
 331471900 - 14.01/14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas
 381140000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
 381140001 - 7.09/ 7.09 3.0000% -
 452000101 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 452000102 - 14.03/14.03 5.0000% - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS
 452000401 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 453070302 - 14.01/14.01 5.0000% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem
 475120200 - 14.01/14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 492130100 - 16.01/16.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 492130101 - 16.02/ . 0 5.0000% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO - ALTERNATIVO PESSOA FISIC
 492130102 - 16.02/ . 0 5.0000% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO - ALTERNATIVO PESSOA JURID
 492300200 - 16.03/ . 0 5.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 492300201 - 17.05/17.05 5.0000% -
 492300202 - 16.01/16.01 3.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 52010200 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 52010201 - 17.10/17.09 5.0000% -
 562010202 - 17.11/17.10 5.0000% -
 582980000 - 13.04/13.03 5.0000% - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 582980001 - 13.04/13.03 5.0000% - Serviços de impressão de cédulas
 731909900 - 17.06/17.06 5.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 731909901 - 10.09/10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
 731909902 - 17.06/17.06 5.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d
 731909903 - 10.09/10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
 829110000 - 17.22/17.21 5.0000% - Atividades de cobrança e informações cadastrais
 829110001 - 17.01/17.01 5.0000% - Serviços de informações cadastrais, inclusive por telefone
 829110002 - 17.21/17.20 5.0000% - Serviços de cobrança em geral

SEDEST
 Folha Nº 3x

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| CEP 63050270 | LOGRADOURO R SAO PEDRO | NÚMERO 1661 | |
| COMPLEMENTO SALA 02 | BAIRRO/DISTRITO SALESIANOS | MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE | UF CE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | OPTANTE DO SIMPLES? SIM | TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO | MEI? NÃO | TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL | GRAU DE RISCO |
| REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO | CAEPF . . / - | DATA DE INSERÇÃO 28/10/2021 | |

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



| | |
|-----------------------------|----------------------------|
| VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO | ASSINATURA DO CONTRIBUINTE |
|-----------------------------|----------------------------|

[Voltar](#)[Imprimir](#)SEDEST
Folha N° 28**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.014.580/0001-41
Razão Social: ART COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: R SAO PEDRO 1661 / SALESIANOS / JUAZEIRO DO NORTE / CE /
63050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

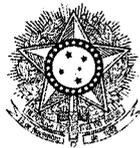
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606144818805713

Informação obtida em 08/07/2023 09:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.014.580/0001-41

Certidão nº: 29915942/2023

Expedição: 26/06/2023, às 10:34:45

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.014.580/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

SEDEST
Folha Nº 40

Nº 0000004388

Razão Social

ART COMERCIO E SERVICO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001574076

C.N.P.J.: 44014580000141

Bairro

SALESIANOS

CEP

63050270

Localizado R SAO PEDRO, 1661 - SALA 02 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1200799 - ART COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço

R SAO PEDRO, 1661 SALA 02

Documento

C.N.P.J.: 44.014.580/0001-41

SALESIANOS JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63050270

No. Requerimento

0000004388/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000004388





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

SEDEST
Folha Nº 4

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000004388

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.014.580/0001-41

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/09/23
JUAZEIRODONORTE-CE, 04 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 08/07/23 às 09:24:22



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

SEDEST
Folha Nº 42

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317909041

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 070299293 |
| CNPJ / CPF: 44014580000141 |
| RAZÃO SOCIAL: ART COMERCIO E SERVICO LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2023 ÀS 09:21:22
VÁLIDA ATÉ 06/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 44.014.580/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:27 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **58A9.0695.E90C.0969**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SEDEST
Folha Nº 44

| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202197084 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200374231

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Junho 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEDEST
Folha Nº 65

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/082.663-3 | CEP2200374231 | 07/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.000.423-19 | ARTHUR CAMPOS PARENTE | 14/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 44.014.580/0001-41**

1. **ARTHUR CAMPOS PARENTE**, brasileiro, nascido em 10/11/1986, Solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 2005002103038, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF nº 021.000.423-19, residente / domiciliado à Rua Luis Pereira 50, Bairro: Pimenta, Município de crato CEP: 63.105-120, doravante denominado "Titular", resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

Os sócios da **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41, situada à Rua: São Pedro , nº 1661, Sala 02 bairro/ distrito: Salesianos, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-270. Conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23202197084, por despacho em 26/10/2021, resolvem em comum acordo alterar o instrumento original de constituição e assim o fazer mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade terá por objeto social, as seguintes atividades:

| CNAE PRINCIPAL | |
|-------------------------|--|
| 47.29-6-02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |
| CNAE SECUNDÁRIAS | |
| 14.12-6-01 | Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
| 18.11-3-02 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas |
| 18.13-0-99 | Impressão de material para outros usos |
| 33.14-7-19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo |
| 38.11-4-00 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 45.20-0-01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 45.20-0-04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |
| 45.30-7-03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 45.30-7-05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar |
| 47.12-1-00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 47.22-9-01 | Comércio varejista de carnes - açougues |
| 47.23-7-00 | Comércio varejista de bebidas |

*Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

| | |
|------------|---|
| 47.24-5-00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
| 47.42-3-00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 47.44-0-99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 47.51-2-01 | Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 47.51-2-02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 47.53-9-00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.54-7-01 | Comércio varejista de móveis |
| 47.55-5-02 | Comércio varejista de artigos de armarinho |
| 47.56-3-00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 47.59-8-99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 47.61-0-01 | Comércio varejista de livros |
| 47.61-0-03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 47.63-6-01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 47.63-6-02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 47.81-4-00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 47.82-2-01 | Comércio varejista de calçados |
| 47.89-0-05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 49.21-3-01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal |
| 49.23-0-02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 56.11-2-01 | Restaurantes e similares |
| 56.11-2-03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
| 56.20-1-02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 58.29-8-00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |
| 66.19-3-02 | Correspondentes de instituições financeiras |
| 73.19-0-99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
 Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 4401458000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

| | |
|------------|---|
| 82.91-1-00 | Atividades de cobranças e informações cadastrais |
| 47.89-0-99 | Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 95.11-8-00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
| 62.09-1-00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 63.11-9-00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet . |
| 47.57-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. |
| 43.22-3-02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. |

CLÁUSULA 5ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Decide, por fim consolidar em um único texto as alterações acima pelo que o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 44.014.580/0001-41

1. **ARTHUR CAMPOS PARENTE**, brasileiro, nascido em 10/11/1986, Solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 2005002103038, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF nº 021.000.423-19, residente / domiciliado à Rua Luis Pereira 50, Bairro: Pimenta, Município de crato CEP: 63.105-120, doravante denominado "Titular", resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

Os sócios da **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41, situada à Rua: São Pedro, nº 1661, Sala 02, bairro/ distrito: Salesianos, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-270. Conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23202197084, por despacho em 26/10/2021, resolvem em comum acordo consolidar o instrumento original de constituição e assim o fazer mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ART COMERCIO E SERVICIO LTDA**

§ Único: A sociedade tem como nome fantasia: **ART COMERCIO E SERVICIO**

CLÁUSULA 2ª - Sua sede tem localizada no seguinte endereço: Rua São Pedro, nº 1661, sala 02, bairro Salesianos, município de Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270.

CLÁUSULA 3ª - Durante a sua existência poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes a critério de seu titular.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 22/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com*



CLÁUSULA 6ª - O capital social é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

| NOME | N.º DE QUOTAS | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---------------|-------------|
| ARTHUR CAMPOS PARENTE | 80.000 | 80.000,00 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades:

| CNAE PRINCIPAL | |
|------------------|--|
| 47.29-6-02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |
| CNAE SECUNDÁRIAS | |
| 14.12-6-01 | Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
| 18.11-3-02 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas |
| 18.13-0-99 | Impressão de material para outros usos |
| 33.14-7-19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo |
| 38.11-4-00 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 45.20-0-01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 45.20-0-04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |
| 45.30-7-03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 45.30-7-05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar |
| 47.12-1-00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 47.22-9-01 | Comércio varejista de carnes - açougues |
| 47.23-7-00 | Comércio varejista de bebidas |
| 47.24-5-00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
| 47.42-3-00 | Comércio varejista de material elétrico |

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com



| | |
|------------|---|
| 47.44-0-99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 47.51-2-01 | Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 47.51-2-02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 47.53-9-00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.54-7-01 | Comércio varejista de móveis |
| 47.55-5-02 | Comércio varejista de artigos de armarinho |
| 47.56-3-00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 47.59-8-99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 47.61-0-01 | Comércio varejista de livros |
| 47.61-0-03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 47.63-6-01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 47.63-6-02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 47.81-4-00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 47.82-2-01 | Comércio varejista de calçados |
| 47.89-0-05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 49.21-3-01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal |
| 49.23-0-02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 56.11-2-01 | Restaurantes e similares |
| 56.11-2-03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
| 56.20-1-02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 58.29-8-00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |
| 66.19-3-02 | Correspondentes de instituições financeiras |
| 73.19-0-99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| 82.91-1-00 | Atividades de cobranças e informações cadastrais |
| 47.89-0-99 | Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
 Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com



| | |
|------------|---|
| 95.11-8-00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
| 62.09-1-00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 63.11-9-00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. |
| 47.57-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. |
| 43.22-3-02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. |

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ARTHUR CAMPOS PARENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrar(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 16ª - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 17ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com



criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Juazeiro do Norte-CE, 01 de Junho de 2022.

ARTHUR CAMPOS PARENTE
Sócio/Administrador

resultt
CONTABILIDADE

*Resultt Contabilidade, Rua Santa Isabel, n.º 2434, Pirajá, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.034-100
Contato(s): (88) 9.9945-4930/ (88) 2156-5523/ e-mail: resulttcontabilidade@gmail.com*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

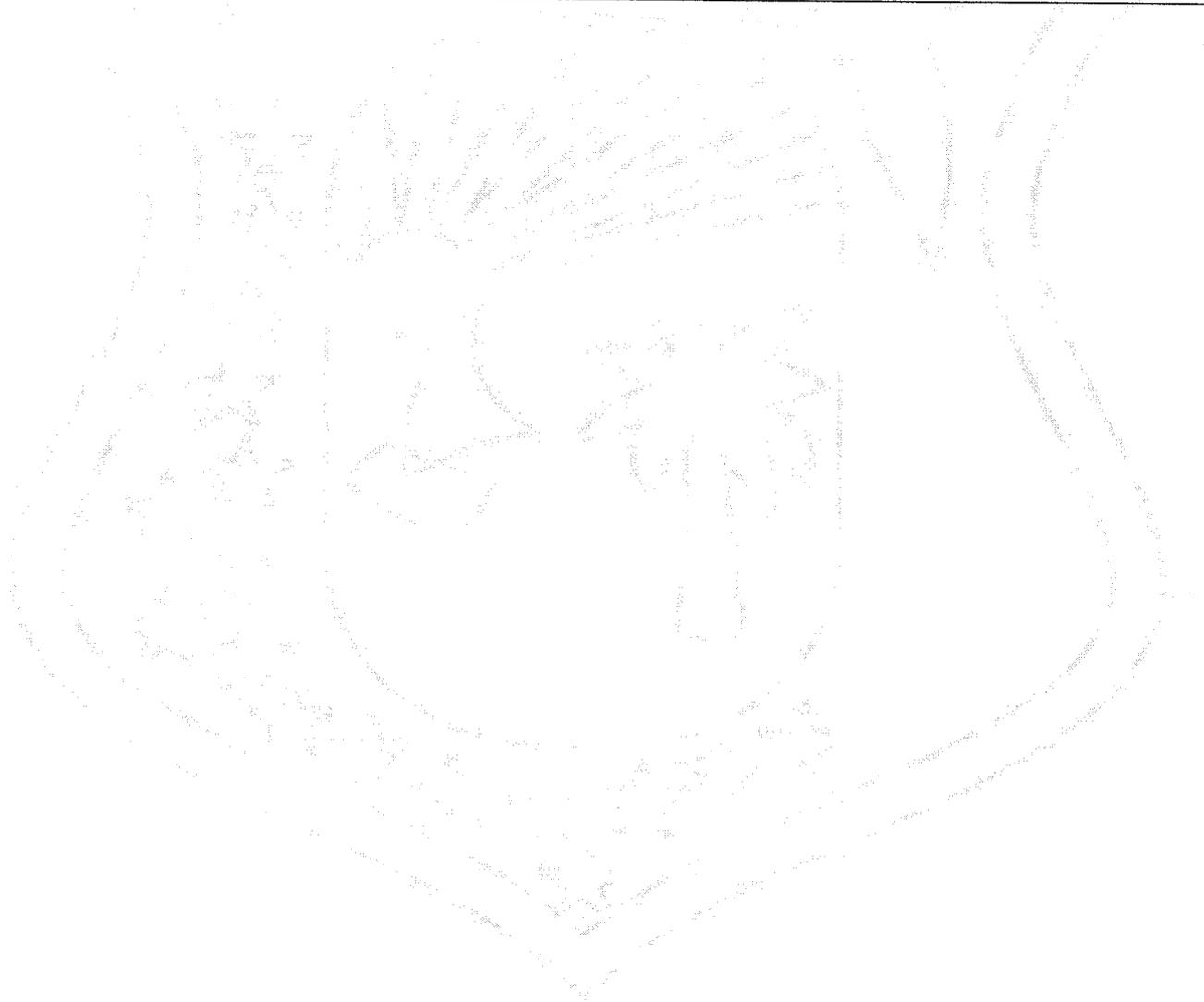
SEDEST
Folha Nº 63

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/082.663-3 | CEP2200374231 | 07/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.000.423-19 | ARTHUR CAMPOS PARENTE | 14/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, de CNPJ 44.014.580/0001-41 e protocolado sob o número 22/082.663-3 em 07/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5819754, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.000.423-19 | ARTHUR CAMPOS PARENTE | 14/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 021.000.423-19 | ARTHUR CAMPOS PARENTE | 14/06/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 13:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/082.663-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEDEST
Folha Nº 65

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 14 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5819754 em 14/06/2022 da Empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44014580000141 e protocolo 220826633 - 07/06/2022. Autenticação: 1568E56673966EA7930908D76D88E8D5911DCFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.663-3 e o código de segurança 6GZu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 66

COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Senhor Assessor,

Pela presente, venho solicitar Parecer Jurídico acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, para Compra de SCANNER DE MESA para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Julho de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Portaria nº 215/2022



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO
AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO II, DA LEI
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Indaga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, por sua Ilma. Secretária, sobre a “Possibilidade Jurídica” para a conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a Compra de SCANNER DE MESA para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, mediante Dispensa de Licitação.

A possibilidade jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Por sua vez, a **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outras situações previstas legalmente, no caso de serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A realização de um Procedimento Licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos. É por essa razão que a lei definiu critérios objetivos, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

A contratação direta se submete a um Procedimento Administrativo, portanto, a ausência de licitação não significa contratação informal realizada com quem a Administração bem aprover. A contratação direta pressupõe um procedimento formal.

Na visão de Marçal Justen Filho (2005, p.344) esse “procedimento formal destina-se a dois objetivos, preliminarmente trata-se de comprovar se estão presentes os requisitos para a contratação direta”, por outro, busca-se a “melhor proposta possível”.

A contratação da proposta mais vantajosa é o objetivo perseguido pela Administração Pública, contudo, a melhor proposta nem sempre é conseguida através do procedimento licitatório. Cumpre salientar que o objeto do contrato pelo qual a Administração pretende realizar, nem sempre é passível de ser licitado. Assim, nesse caso, haverá contratação direta daqueles interessados em estabelecer negócio jurídico contratual com a Administração Pública.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha N° 58

Como adverte Dallari (1991, p.120) “quando houver algum problema relativo à exigibilidade ou dispensa de licitação, é preciso não esquecer que a regra geral é a exigibilidade, e que a exceção é a dispensa”.

A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição Federal, a teor do que estabelece o art. 37, inciso XXI, “*in verbis*”:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando o dispositivo legal supra transcrito, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, onde enumerou os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Na situação em tela, deve ser observado o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação, senão vejamos, “*in litteris*”:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, procedemos com a análise minuciosa da documentação que nos fora encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quando concluímos o seguinte:

1 – A ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA é uma empresa brasileira, incumbida, dentre outros objetivos contemplados em suas atividades, o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 **SEDEST**
Folha Nº 59

2 – A empresa com proposta vencedora pelo Município de Juazeiro do Norte, tem atuação no tocante ao objeto almejado na presente dispensa de licitação, o que demonstra que esta realiza esse tipo de atividade.

3 – Outro ponto verificado, diz respeito ao cumprimento, por parte da referida empresa, das obrigações de ordem jurídica, fiscal e previdenciária.

Desta forma, não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de Dispensa de Licitação, com supedâneo no do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, temos que a Administração Municipal de Juazeiro do Norte deverá adotar a hipótese de Dispensa de Licitação relatada acima, pela simples razão de se estar obtendo a melhor proposta possível para a aquisição dos itens solicitados.

Ressalto também, que a motivação para aquisição desses itens é decorrente da Portaria nº 889 de 13 de Junho de 2023 editada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Por fim, ressalto que este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Julgados STF: MS nº 24.073- 3-DF-2002; MS nº 24.631-6-DF-2007), e apresenta como respaldo jurídico os fatos e fundamentos colacionados.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023.


ERIVELTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/CE 31.735
MATRÍCULA Nº 102618



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MEMORANDO

SEDEST
Folha N° 60

Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2023.

Prezados,

Pelo presente informo aos senhores, que autorizo a realização do processo de Dispensa de Licitação para a conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, enquadrando-se assim na hipótese de Dispensa de Licitação com supedâneo do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, com parecer favorável.

A despesa total está estimada em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 08 | 01 | 08.122.0003.2.055 | 44.90.52.00 |

AUTORIZO EM: 18 DE JULHO DE 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



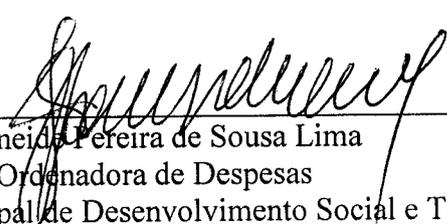
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS SEDEST
Folha Nº 6

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEDEST
Fls. Nº 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

OBJETO

Contratação de conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quando à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no artigo Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, senão vejamos, "in litteris":

Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|--------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| 08 | 01 | 08.122.0003.2.055 | 44.90.52.00 |

CONTRATADO

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 44.014.580/0001-41

Endereço: Rua São Pedro, nº 1661, Loja 4, Sala 2, Centro, Juazeiro do Norte/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 63

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Mediante entendimento prévio com o **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, discutiu-se todas as condições para a aquisição dos itens em questão, quando fora pactuado o ajuste financeiro, sendo assim, apresentada proposta financeira totalizando a importância global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

MOTIVO DA ESCOLHA

A aquisição dos itens solicitados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, deverão ser contratados com **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, uma vez que o mesmo atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Juazeiro do Norte/CE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, em favor de **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, informo da presente declaração, para que se proceda de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

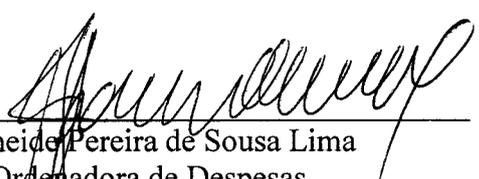
SEDEST
Folha Nº 64

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01

A Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Josineide Pereira de Sousa Lima, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, em favor de **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA** com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), na conformidade do **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juazeiro do Norte - CE, 18 de julho de 2023.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEDEST
Folha Nº 6

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.11.01, conforme segue: **Objeto:** Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. **Favorecido:** ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. **Valor Total:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 18 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 460/2023

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MANOEL DUARTE PEREIRA NETO, Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 462/2023

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RAFAEL DUARTE PEREIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores- Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SEDEST
Folha Nº 06

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.11.01, conforme segue: Objeto: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.26.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 01 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCACÃO

SEDEST
Folha Nº 01

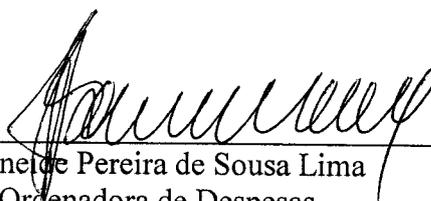
Dispensa Nº 2023.07.11.01

Razão Social: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 44.014.580/0001-41
Endereço: Rua São Pedro, nº 1661, Loja 4, Sala 2, Centro, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** neste ato **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa nº 2023.07.11.01, cujo objeto é referente a compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE..

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2023.



Josinete Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 26 de julho de 2023.


.....
Arthur Campos Parente
ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha N° 68

CONTRATO N° 2023.07.26.01-SEDEST

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecido Rua São Pedro, n° 1661, Loja 4, Sala 2, Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 44.014.580/0001-41, neste ato representada por Arthur Campos Parente, inscrito no CPF sob o n° 021.000.423-19, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.2. Processo de Dispensa de Licitação n° 2023.05.30.01, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e o parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

| N° ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---------|--|------|------|-------|----------------|
| 1 | SCANNER DE MESA, COMPACTO, PORTÁTIL, TAMPA ARTICULÁVEL E ALIMENTADO POR CABO USB, DISPENSADO USO DE FONTE; DIGITALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, REALIZAÇÃO DE UPLOAD DE IMAGENS E DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS COMO MICROSOFT ONEDRIVE E DROPBOX, COM A TECNOLOGIA DE ENVIO PARA NUVEM; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE 2400 X 27400, RECURSOS DE CORREÇÃO DE | UND | 20 | CANON | 780,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 69

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| DESBOTAMENTO E REDUÇÃO DE POEIRA, COM VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS | | | | |
| TOTAL: 15.600,00 | | | | |

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

3.1. O CONTRATADO se obriga a entregar dos itens conforme convencionado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final da entrega dos produtos, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 4.3. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente processo, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.4. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da aquisição, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) mês, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o período da aquisição dos itens/objetos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 08 | 01 | 08.122.0003.2.055 | 44.90.52.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.2. Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na entrega dos produtos e o cumprimento dos prazos.

7.1.3 Colocar à disposição do(a) Contratado(a) toda a documentação e condições necessárias para a perfeita entrega dos itens/objetos solicitados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST
Folha Nº 20

- 7.1.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual
7.1.6. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado(a) nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga-se à:

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo acordado, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 No caso de constatação da inadequação do objeto às normas e exigências especificadas nos termos ou na Proposta do(a) Contratado(a), a Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1. É vedado a CONTRATADA a subcontratação, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do fornecimento dos objetos pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3. A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3. Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:



11.2. Atraso injustificado da entrega dos objetos, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3. Inexecução total ou parcial da aquisição dos produtos, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.4. Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Contratante, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

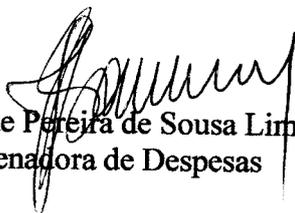
14.1. Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, 26 de Julho de 2023.


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

SEDEST

Folha Nº 22

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

Arthur Campos Parente

Arthur Campos Parente
ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *João M. Barros* CPF n.º *02281868370*
- 2) *Italo Ferreira* CPF n.º *057.217.17373*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.26.01

SEDEST
Folha Nº 23

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** **Objeto:** Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. **Valor Total do Contrato:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais). **Vigência Contratual:** 01 meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 460/2023

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MANOEL DUARTE PEREIRA NETO, Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 462/2023

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RAFAEL DUARTE PEREIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores- Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.11.01, conforme segue: Objeto: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.26.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 01 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2023.

para o bom funcionamento de "diversas Secretarias" do Município de Itaitinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado Sob O Nº 2023.05.29-01PE, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/13). Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 10 de agosto de 2023. Signatários: Celso Henrique Martins Rodrigues e Roberto Márcio Nardes Mendes.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.15-01. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresas: MARK Fardamentos LTDA CNPJ: 35.280.984/0001-96. Vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 3.695.917,20 (três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços visando a confecção de fardamento escolar destinados aos alunos das diversas entidades de ensino da Educação do Município de Itaitinga/CE, tudo do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 2023.05.15-01PE, no qual o Classificado em primeiro lugar o licitante signatário. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2023.05.15-01PE, sujeitando-se as partes às normas constantes da lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 11 de agosto de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota; Aretha Syrrany Pereira Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11.08.2023.01-TP

A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 11.08.2023.01-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de reforma de quadra poliesportiva distrito de Baixa Grande no Município de Itapajé - Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de setembro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 225, Centro, Itapajé-Ce - CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itapajé-CE, 21 de agosto de 2023
FRACIANO FRANCA CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023081701PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023081701PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa da frota de veículos das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 06 de setembro de 2023, no site www.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 22 de agosto de 2023
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.11.01, conforme segue: Objeto: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Data: 18 de julho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.26.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Compra de Scanner de mesa, para atender as necessidades do Cadastro Único, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 01 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022 - TP - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Agosto de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, dará prosseguimento ao processo TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022 - TP - OBRAS, divulgando resultado de julgamento dos documentos de habilitação da licitação, através dos meios de Publicação Legais e do Portal de Licitações, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalenam2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena/CE, 22 de Agosto de 2023
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8.011/2023-CP

SEDEST

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 26 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência pública com Registro de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.011/2023-CP, que versa acerca da Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia civil e elétrica, arquitetura e urbanismo, consultoria sob demanda, no âmbito da Secretaria de Educação de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 22 de agosto de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.027/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.027/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a pavimentação e drenagem do acesso da Rua Anna Vitória à CE 060, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 22 de agosto de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2108.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2108.01/2023, cujo Objeto é a Construção de Uma Praça no Alto da Mangueira na Sede do Município de Moraújo - CE, que realizar-se-á no dia 11 de Setembro de 2023, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o Endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Moraújo-CE, 22 de Agosto de 2023.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2023

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 939479/2022, OPERAÇÃO 1086355-17. Empresas habilitadas: 01. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 02. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 05. CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA (CNPJ: 09.586.891/0001-84); 08. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.160.697/0001-75); 10. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 11. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 13. 3D CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.930.565/0001-17); 14. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ: 23.492.879/0001-31); 17. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 19. VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.403.031/0001-59) e 25. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ:05.162.341/0001-87). Empresa habilitada com ressalva: 07. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69). Empresas inabilitadas: 03. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.784.187/0001-50); 04. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 06. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 09. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.012.912/0001-08); 12. KLF SERVIÇOS (CNPJ: 35.848.539/0001-80); 15. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 16. J P SOUSA NASCIMENTO - ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 18. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO (CNPJ: 22.577.254/0001-00); 20. HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 21. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 22. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 23. A T FARIAS DE SOUZA - ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52) e 24. ROTEX ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 31.276.477/0001-28). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 10º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>.

Nova Russas/CE, 22 de agosto de 2023
ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1406.01/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1305.01/2022-PE OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinados ao Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda e Sala de Estabilização de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti/CE, conforme Propostas de Aquisição firmadas junto ao Ministério da Saúde / Governo Federal. CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.122.0402.2.029, elemento de despesa 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 48.463,22. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Samilly de Sousa Barros - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Adriano Costa Souza- ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.

